



EDITAL INTERNO PPG-ECAL 01/2018

CONVOCAÇÃO DE PESQUISADORES PARA O CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PPG-ECAL PARA O QUADRIÊNIO DE AVALIAÇÃO 2017-2020

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos (PPG-ECAL) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Resolução Consepe/UESB 55/2016, a Norma Interna PPG-ECAL 01/2017 e demais Regulamentações pertinentes ao tema, em consonância com a plenária a que representa,

RESOLVE:

Tornar pública a convocação de novos pesquisadores para integrar o Quadro de Docentes Permanentes do PPG-ECAL, em especial para atuar no Quadriênio 2017-2020, seguindo os seguintes critérios apresentados a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições ocorrerão até o dia **14 de setembro de 2018** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail meali@uesb.edu.br até as **23:59h** do dia **14/09/2018**, através do envio da documentação solicitada no presente edital.

1.2. PÚBLICO ALVO

Poderão se candidatar ao quadro de docentes permanentes do PPG-ECAL pesquisadores de quaisquer Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, públicas ou privadas, que atendam aos critérios mínimos exigidos neste Edital.

Para pesquisadores externos à UESB deverá ser observada a existência de quota referente à participação de membros externos no PPG-ECAL. A quota máxima de pesquisadores externos à UESB como membros permanentes do PPG-ECAL é de 30% do seu corpo docente credenciado, conforme recomendação da Área de Ciência de Alimentos da CAPES.

1.3. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão credenciados para atuar no Quadriênio de Avaliação 2017-2020 um máximo de 03 (três) pesquisadores que integrem o quadro docente da UESB e que atendam às exigências deste Edital.

Serão credenciados para o mesmo período também até 03 (três) pesquisadores externos à UESB que atendam às exigências deste Edital, desde que seja respeitada a quota máxima de 30% de membros externos do corpo docente credenciado.

Pesquisadores candidatos que não sejam credenciados como docentes permanentes poderão, a critério da Comissão de Seleção, serem convidados a se tornarem colaboradores do PPG-ECAL, com vistas ao seu credenciamento no próximo Quadriênio.

1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

Entende-se como credenciamento a inclusão de um pesquisador como docente permanente do quadro de orientadores do PPG-ECAL.



No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail todos documentos descritos a seguir, no formato ‘*portable digital format*’ (pdf).

1.4.1. O pesquisador que deseja compor o quadro de docentes permanentes do PPG-ECAL deverá fazer um requerimento formal à Coordenação do Programa demonstrando seu interesse, anexando a esse a documentação que comprove o atendimento aos critérios mínimos exigidos para as atividades de ensino, formação de recursos humanos e produção intelectual.

I – O requerimento deverá conter uma Carta de apresentação do pesquisador, descrevendo como e em qual linha de pesquisa/área de conhecimento pretende atuar no Programa, além de assumir a responsabilidade em possuir recursos para a condução dos projetos de pesquisa junto ao Programa.

II – Em caso de Pesquisador externo à UESB, o mesmo deverá apresentar também um documento do Setor competente da Instituição de Origem que ateste a disponibilidade ou cessão de carga horária suficiente para atuar como docente permanente do Programa.

1.4.1.1. Comprovação da obtenção do título de *Doctor Scientiae* em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou validado por tal.

1.4.1.2. Quanto às atividades de ensino:

I – Submeter ao Colegiado do PPG-ECAL um Programa Analítico de uma disciplina regular de interesse do Programa, em nível de Pós-Graduação, ou uma proposta de participação efetiva em uma disciplina já oferecida, de modo que o pleiteante venha a atuar em disciplina de Pós-Graduação em, pelo menos, 30 horas/aulas por ano, de modo presencial.

1.4.1.3. Quanto à formação de recursos humanos:

I – Apresentar comprovação de pelo menos uma orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/IT) com bolsa de órgão de fomento concluída após janeiro de 2017.

II – Apresentar comprovação de pelo menos uma orientação de IC/IT com bolsa de órgão de fomento em andamento no ano de 2018.

III – Apresentar comprovação de pelo menos um titulado (mestrado e/ou doutorado) em que atuou como orientador ou coorientador no quadriênio após janeiro de 2017.

1.4.1.4. Quanto à produção intelectual:

I – O pesquisador deverá comprovar a coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa em vigência cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente, em sua Instituição de lotação.

II – Comprovar a publicação ou aceite de artigos com a participação de discentes do PPG-ECAL em periódicos constante no Qualis em vigência para a Área de Ciência de Alimentos da CAPES, no quadriênio 2017-2020.

a) Apresentar produção mínima de 0,40 artigo equivalente A1 por ano, com discente do PPG-ECAL, para os anos de 2017 e 2018, calculado conforme documento da Área de Ciência de Alimentos da CAPES válido para o Quadriênio 2017-2020.

i. Apresentar produção de pelo menos um artigo com discente publicado ou aceite para publicação em periódico no estrato mínimo B2 do Qualis vigente da Área de Ciência de Alimentos da CAPES no biênio 2017-2018.

ii. Um mesmo artigo científico não poderá ser contabilizado simultaneamente para dois ou mais candidatos que venham a ser credenciados junto ao PPG-ECAL e nem para um docente permanente já existente no Programa.

1.4.1.5. Cópia do currículo Lattes com a produção científica e demais atividades apenas dos últimos 5 anos (a partir de 2013) e súmula curricular com os itens descritos nos itens 1.4.1.1. a 1.4.1.4.



2. DA AVALIAÇÃO

Os pedidos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos neste Edital por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPG-ECAL que emitirá e encaminhará um parecer à Coordenação do Programa sobre o tema.

A classificação dos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital seguirá aos seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- 1º) Produção científica em artigos equivalente A1 com discente do PPG-ECAL em 2017-2018.
- 2º) Número de artigos em periódicos no estrato A1 do Qualis de Ciência de Alimentos vigente, com discente do PPG-ECAL em 2017-2018.
- 3º) Número de artigos em periódicos no estrato A2 do Qualis de Ciência de Alimentos vigente, com discente do PPG-ECAL em 2017-2018.
- 4º) Número de artigos em periódicos no estrato B1 do Qualis de Ciência de Alimentos vigente, com discente do PPG-ECAL em 2017-2018.
- 5º) Número de artigos em periódicos no estrato B2 do Qualis de Ciência de Alimentos vigente, com discente do PPG-ECAL em 2017-2018.
- 6º) Produção total qualificada do candidato de artigos qualificados em periódicos nos estratos A1 a B2 do Qualis de Ciência de Alimentos vigente, com discente do PPG-ECAL a partir de 2013.
- 7º) Número de orientações e coorientações de pós-graduação *Stricto sensu* em 2017-2018.
- 8º) Número de orientações de Iniciação Científica ou equivalente, com bolsa de fomento, em 2017-2018.

3. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia 30 de outubro de 2018, no site do Programa (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

Uma vez credenciado, o docente permanente estará automaticamente habilitado a receber um orientando de mestrado no primeiro Processo Seletivo subsequente ao seu credenciamento, a partir do primeiro semestre letivo de 2019.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o pesquisador reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regras estabelecidas pelas normas vigentes. Uma vez credenciado como docente permanente, o pesquisador deverá atingir os requisitos estabelecidos anualmente para a habilitação à orientação no ano seguinte.

O pesquisador deverá dispor de recursos próprios para a condução dos trabalhos dos seus orientandos, assim como deverá se responsabilizar pela oferta presencial da disciplina sob sua responsabilidade.

O pesquisador, ao apresentar a documentação requerida se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-ECAL.

O Presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-ECAL em 25/05/2018.

Itapetinga, BA, 25 de maio de 2018.

Prof. Dr. Rafael da Costa Ilhéu Fontan
Coordenador do PPG-ECAL